



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Brasília Ambiental – IBRAM
Câmara de Compensação Ambiental



Processo: 190.000.389/2004

Referência: Compensação Ambiental do empreendimento “Setor Habitacional Mangueiral – Vila Militar”

Interessado: Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S.A

Ementa: Delibera por encaminhar o processo de licenciamento nº 190.000.389/2004 para manifestação da Procuradoria Geral do DF, quanto ao método de cálculo da compensação ambiental do empreendimento Setor habitacional Mangueiral.

DELIBERAÇÃO Nº: 007/2011 – CCA

A Câmara de Compensação Ambiental, reunida em Brasília no dia 07 de outubro de 2011, na Sede do IBRAM, após análise dos autos do processo nº 190.000.389/2004, que trata do licenciamento do empreendimento “Setor Habitacional Jardins Mangueiral - Vila Militar” e relatório apresentado pelo membro titular da CCA, Sra. Lélia Barbosa de Souza Sá, que dá provimento parcial ao recurso contra o valor estabelecido a título de compensação ambiental, impetrado pelo “Jardins Mangueiral”. DELIBEROU, por unanimidade, anuir ao requerimento apresentado pela Sra. Andréa Rosa Pereira, que propõe, após conhecimento do teor do relatório, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF para apreciação, antes da deliberação do colegiado quanto ao deferimento ou não do recurso apresentado pelo empreendedor. Solicita-se ainda que a SULFI calcule a compensação ambiental de acordo com o método proposto no Decreto Federal 6.848/2009, como forma de subsidiar a análise da PGDF. Presidiu a reunião o Sr. Nilton Reis Batista Júnior. Votaram os membros Lélia Barbosa de Souza Sá, Dálio Ribeiro de Mendonça Filho, Andréa da Rosa Pereira, Mariana Munhoz da Mota, Paulo César Magalhães Fonseca.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

Presidente da CCA